Qual é o seu papel no SIEF?

Os SIEF reúnem empresas que registam a mesma substância para que possam partilhar dados sobre a mesma. Isto reduz custos e evita a duplicação de ensaios em animais.

Se tiver de registar as suas substâncias até 30 de Novembro de 2010:

Consulte no sítio web REACH-IT quem está no seu SIEF (outras empresas que tenham pré-registado a mesma substância).

Verifique se já está nomeado um Registante Principal e informe-o de que pretende apresentar o registo em 2010.

Se não existir um Registante Principal, contacte os outros membros do SIEF para chegarem rapidamente a acordo sobre quem nomear. Todos os SIEF têm de ter um Registante Principal!

Partilhe dados com outras empresas – decida em que medida pretende envolver-se na preparação do dossier.

O Registante Principal enviará o dossier conjunto em nome dos membros do SIEF.



Classificação, Rotulagem e Embalagem (CLP)

As novas regras sobre CLP implicam que as substâncias têm de ser reclassificadas até 1 de Dezembro de 2010 e as misturas até 1 de Junho de 2015.

Os fabricantes e importadores têm de notificar a ECHA até 3 de Janeiro de 2011 sobre a classificação de substâncias colocadas no mercado que estejam:

- sujeitas ao Registo REACH (para as substâncias a serem registadas até 30 de Novembro de 2010, a notificação fará parte do dossier de registo),
- classificadas como perigosas (independentemente do volume!),
- presentes em misturas acima de determinados limites de concentração, o que resulta na necessidade de classificação.

Para mais informações:

SIFF:

http://echa.europa.eu/sief_pt.asp

RFACH e CLP:

http://guidance.echa.europa.eu/index_pt.htm

REACH-IT

http://echa.europa.eu/reachit en.asp

Obrigações do REACH:

http://guidance.echa.europa.eu/navigator_pt.htm

CLP

http://echa.europa.eu/clp_pt.asp







Direitos de autor das imagens da capa Bétulas numa floresta, no Outono © jordano-Fotolia Recipientes brancos com um líquido © Max Tactic-Fotolia





REACH e CLP
2010: Um ano
importante para o
registo e notificação de
substâncias químicas
Actue agora!





Produz ou importa substâncias químicas?

30 de Novembro de 2010 é o prazo final, ao abrigo do REACH, para o registo das substâncias mais perigosas (as CMR - substâncias cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução) em quantidades superiores a 1 tonelada por ano, das substâncias muito tóxicas para o ambiente aquático em quantidades superiores a 100 toneladas por ano, ou das substâncias produzidas ou importadas em quantidades superiores a 1 000 toneladas por ano.

O que deve fazer?

Enviar um dossier de registo para a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) composto por uma parte comum preparada e enviada em conjunto com outros fabricantes ou importadores da mesma substância, e uma parte individual com as informações específicas da sua empresa.

Para preparar o seu dossier terá de partilhar dados com outras empresas num Fórum de Intercâmbio de Informações sobre Substâncias (SIEF).

O dossier de registo é utilizando um *software* chamado RFACH-IT.

Somente os fabricantes ou importadores de substâncias químicas têm de se registar. Os utilizadores a jusante não têm de o fazer.

Camião cístema © bisougue-Fotolia

REACH – Registo, Ava<mark>liação,</mark> Autorização e Restri<mark>ção dos</mark> Produtos Químicos

Objectivos

- Proteger a saúde e o ambiente
- Mais inovação
- Mais competitividade

Comece já!

Se tiver de registar as suas substâncias até 30 de Novembro de 2010, comece a trabalhar neste assunto o mais rapidamente possível.

Já não há muito tempo para a partilha de dados no SIEF!

E as informações que terá de enviar individualmente, podem ser fundamentais.

Quanto custa?

As taxas de registo são pagas à ECHA – dependendo da tonelagem de substâncias químicas e da dimensão da empresa.

Também terá de pagar pelos dados de registo obtidos de outros membros do SIEF. O montante a pagar depende do número de empresas que partilham esses custos no SIEF. Só pagará pelos dados de que necessita e na altura em que precisar dos mesmos.

Como funciona o SIEF?

Cada SIEF nomeia um Registante Principal que envia o dossier conjunto – deve verificar e seguir as suas instruções ou pedidos.

Alguns SIEF possuem um consórcio. A participação no SIEF é obrigatória, mas a adesão a um consórcio não o é.

E se exportar para a UE?

Não pode apresentar o registo. Neste caso, as obrigações do REACH devem ser cumpridas pelos seus importadores ou por uma empresa estabelecida na União Europeia nomeada como seu Representante Único.

SIEF – Fórum de Intercâmbio de Informações sobre Substâncias

Objectivos

Maximizar a partilha de dados = evitar ensaios desnecessários em animais e reduzir os custos de ensaios para a indústria.



Onde obter ajuda?

Primeiro, consulte o sítio web da ECHA – encontrará páginas web específicas sobre os SIEF, documentos de orientação e ferramentas de TI, assim como Perguntas Mais Frequentes. Existe também um serviço de assistência nacional do REACH/CRE em cada um dos países da UE e um serviço de assistência da ECHA.

As associações industriais, a Enterprise Europe Network e as câmaras de comércio podem também ajudar.

<u>É altura</u> de **apresentar o registo**, no âmbito do REACH

Passos para fazer o registo no REACH:

- Partilhar dados no seu SIEF
- Preparar o envio conjunto e individual

1.º PRAZO DO REGISTO 30 de Novembro de 2010

31 de Maio de 2013

31 de Maio de 2018

≥ 1 tonelada/ano de CMR

≥ 100 toneladas/ano de substâncias muito tóxicas para o ambiente aquático

≥ 1 000 toneladas por ano

100 toneladas/ano

1 tonelada/ano